



Prefeitura Municipal de São João  
Pernambuco

L E I    Nº    5 2 8

EMENTA - Denomina de ELPÍDIO MUNIZ BARRETO a Unidade Escolar atualmente em construção no Sítio Azevém, na Propriedade Tiririca neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ELPÍDIO MUNIZ BARRETO, a Unidade Escolar atualmente em construção, no sítio Azevém, na propriedade Tiririca neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 02 de fevereiro de 1988.

LUIZ GCNSAGA CABRAL  
PREFEITO

